

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 003/97

De 04 de Março de 1.997

Autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão de bens móveis de propriedade do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de Março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder bens de sua propriedade ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para serem utilizados pelo Foro distrital de Américo Brasiliense, para que o mesmo possa desenvolver suas atividades, conforme relação abaixo:

a) 01(um) Micro computador marca Five Star, 486 Dx2, HD 640 Mb - 66 Mhz, drive 5 1/4 Hd e 3 1/2 HD, saída serial, com placa listic e placa patrimonial da P.M.A.B nº 3131;

b) 01(um) Modern RT44 - 22B - RHEDE, com teclado padrão 101 teclas, com placa patrimonial da P.M.A.B. nº 3279;

c) 01(um) Monitor SVGA, Marca SANSUNG-SYNC MASTER 3, com placa patrimonial P.M.A.B. nº 3132;

d) 01(uma) Impressora EPSON LX 300, com placa patrimonial da P.M.A.B. nº 3274.

Artigo 2º - A presente cessão é feita por prazo indeterminado, cujo instrumento a ser assinado pela Chefe do Executivo Municipal, fica fazendo parte integrante desta Lei.

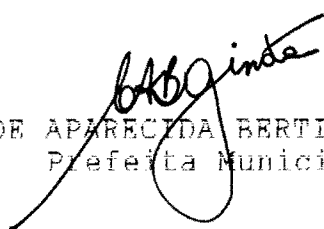
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
= 2 =

do mês de Março de 1.997(hum mil novecentos e noventa e sete).



CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ARI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 03 e 04 do livro competente nº 17(dezesete).